

OFÍCIO SEMFUP - DPU Nº 97/2025

Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Vitor Costa
Vereador
Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro
CEP 35.500-006 – Divinópolis / MG

Assunto: Em resposta ao item 2 do Requerimento Nº CM 1705/2025

Em atenção à solicitação de informações acerca da abertura da Avenida Divino Espírito Santo e da revitalização da Lagoa do Sidil, cumpre esclarecer que ambas as intervenções decorrem de obrigações estabelecidas no **Termo de Compromisso firmado entre o Município de Divinópolis e a empresa São Miguel Aluguel de Imóveis S/A**, responsável pelo parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Horizontal Fechado La'Reserve*.

Nos termos do referido instrumento:

1. Abertura da Avenida Divino Espírito Santo (trecho do Eixo Viário C – Xavantes/Sidil):

- Conforme **Cláusula 3** do Termo de Compromisso, a Compromissária assumiu a obrigação de implantar o trecho compreendido entre a Avenida Paraná e a Rua Antônio Amaral, interligando a Avenida Divino Espírito Santo à Rua Antônio Amaral, como medida mitigadora aos impactos de mobilidade decorrentes da implantação do empreendimento.
- O **projeto executivo** dessa interligação deve ser apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, cabendo ao empreendedor a execução integral do trecho no prazo máximo de 3 (três) anos, concomitantemente às obras de infraestrutura do condomínio.

2. Revitalização da Lagoa do Sidil:

- Conforme **Cláusula 9** do Termo de Compromisso, parte da obrigação legal de doação mínima de 15% da área total do parcelamento ao Município (prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 2.429/88) foi convertida em dação em pagamento de obras públicas.
- Especificamente, acordou-se que o valor correspondente à área devida seria destinado à **execução de obras de urbanização e revitalização do entorno da Lagoa do Sidil**, cujo projeto deve igualmente ser apresentado à Secretaria

Municipal de Obras para análise e aprovação, cabendo à Compromissária sua execução no mesmo prazo máximo de 3 (três) anos, em paralelo às obras do loteamento.

Destaca-se que, **até o presente momento, não há projeto executivo aprovado** pela Secretaria Municipal de Obras referente a nenhuma das duas intervenções. Por essa razão, **não existem plantas, memoriais descritivos ou demais peças técnicas disponíveis** para encaminhamento.

Assim que os projetos forem devidamente protocolados e aprovados pelos órgãos técnicos competentes, as informações serão formalmente disponibilizadas.

Sem mais para o momento, porém à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GKL**966****N9V****LV7**